



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 258/2012,

de 20 de junho de 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA DE 2013/2016...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Paulistânia para o mandato de 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 7.610,06 (sete mil e seiscentos e dez reais e seis centavos), pagos em parcela única até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, vedado qualquer acréscimo ou gratificação.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Paulistânia para o mandato de 2013 a 2016, fica fixado em R\$ 2.174,42 (dois mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), pagos em parcela única até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, vedado qualquer acréscimo ou gratificação.

Artigo 3º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios nos mesmos índices utilizados para a correção salarial dos servidores municipais e na mesma data.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º. de janeiro de 2013

Registre-se, publique-se e afixe-se.

P M de Paulistânia, 20 de junho de 2012.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 258/2012, em fls. 35, no 2º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de junho de 2012.

JOSÉ WALTER ROBERTO
Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, nº 102 – Centro – Fone/Fax: (14) 3275-8799

CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP

E-mail: pmpaulistania@gmail.com - www.paulistania.sp.gov.br